



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÁREA REQUISITANTE

Divisão de Esporte da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

2. DO OBJETO

Contratação de professor para aulas de capoeira oferecidas pela Prefeitura Municipal de Jarinu pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	12	MÊS	PROFISSIONAL QUALIFICADO E HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA; GRADUAÇÃO DE CONTRAMESTRE; CARGA HORÁRIA DE 10H SEMANAIS; AULAS DEVERÃO SER MINISTRADAS NOS POLOS ESPORTIVOS DA CIDADE DE JARINU; O CONTRATANTE DEVERÁ DESLOCAR-SE AOS POLOS POR CONTA PRÓPRIA.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de professor para aulas de capoeira tem por objetivo oferecer aos munícipes o contato com esta atividade cultural considerada um dos maiores símbolos de cultura brasileira. Com origem nos povos escravizados, a capoeira expressa parte da cultura brasileira e é reconhecida mundialmente como uma prática que une arte e o esporte, uma vez que compreende elementos de dança, música e arte marcial. Nesse sentido, a contratação pleiteada promove, não só a cultura, como também o esporte e, por consequência, auxilia no bem estar físico e mental da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES PREVISTAS

O professor deverá ministrar aulas da modalidade capoeira, com conteúdos teóricos e práticos que compreendam os elementos: arte-marcial,, esporte, cultura popular, dança e música.

Carga horária: 10 horas semanais.

Requisitos mínimos: Treinador que seja graduado com o estágio de contramestre, como certificado em algum órgão de modalidade.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será formalizada por meio deste procedimento, conforme permissivo legal na Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação de empresa especializada. Nesse sentido, uma vez que a contratação não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, dentro da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais. O presente termo de referência, como já informado, tem como objeto a contratação de professores para aulas de capoeira oferecidas pela Prefeitura Municipal de Jarinu. A descrição detalhada da solução está prevista neste Termo de Referência e demais documentos que compõem o procedimento.

6. LOCAIS E HORÁRIOS

Esses profissionais farão parte da equipe composta por profissionais que ministrarão aulas oferecidas pela Secretaria de Esportes de maneira gratuita a todos os jarinuenses através de programas e projetos esportivos. Os locais, datas e horários dos treinamentos, serão estabelecidos, pelos funcionários da Secretaria que gerencia as competições esportivas de nossa cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Requisitos de Qualificação Técnica - Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m) o objeto da presente contratação.
- 7.2 A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos objetos.
- 7.3 A contratada deve comunicar a Secretaria Responsável, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.4 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORMAS DE PAGAMENTO

- 8.1 A prestação do serviço deverá ser avaliada pelo Secretário responsável, o qual irá conferir se o mesmo está de acordo com o solicitado, e encaminhará a nota para pagamento.
- 8.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida mensalmente, após ter completado os 30 (trinta) dias serviços prestados, e o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante emissão da Nota Fiscal Eletrônica e liberação da Secretaria Municipal de Esportes.
- 8.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto houver pendência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E EXECUÇÃO DO OBJETO

Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato. PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente. A contratação para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada: Ficha 110- 11.0000- 33.90.39.00

11. Prazo de vigência

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser renovado em hipótese alguma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte
e Lazer

Jarinu, 01 de dezembro de 2024

Renata Cabrera de Moraes

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer